

**O ILMO. SR. PROFESSOR HAROLDO VALADÃO (EM NOME DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL):** Bem andou o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, o eminente Professor Alcino Salazar, designando um advogado, para representar órgão máximo da nobre classe nesta sessão do egrégio Tribunal Federal de Recursos em homenagem à memória do seu saudoso e antigo juiz, Presidente, do inolvidável Ministro **Artur de Souza Marinho**.

Rende a Ordem dos Advogados do Brasil culto à figura singular dum notável jurista e magistrado que militara destacadamente em suas fileiras desde os tempos heróicos de sua fundação.

Nascido na Paraíba em 1899, bacharel em Ciências e Letras pelo Liceu Paraibano em 1917, bacharel em Direito pela gloriosa Faculdade de Direito do Recife da turma de 1923, **Artur Marinho** inicia, logo após sua trajetória de pelejador intemerato do Direito como advogado em Pernambuco, a princípio, no interior e a seguir, na capital, destacando-se pela erudição, pelo talento, em arrazoados forenses de larga e consagradora repercussão bastando citar o esplêndido e vitorioso estudo que escreveu em causa célebre, sobre "*A Legítima Defesa*".

Tinha, pois, de integrar desde logo o supremo órgão cultural da classe, entrando para o Instituto dos Advogados de Pernambuco, do qual viria a ser sócio benemérito.

Ele próprio referiu a este período de sua vida de patrono, em exórdio a conferência que proferiu em 3 de outubro de 1946 na centenária "*Alma Mater*", no Instituto dos Advogados Brasileiros, dizendo naquele seu estilo tão inconfundível e emotivo:

Considero-me um advogado. Um patrono do Direito.

Quando deixei a faculdade, armado homem do direito, abriguei-me no foro como advogado militante. Exclusivamente isso, que era tudo, em meus primeiros sete anos de boa luta pela vida. Depois, num hiato de perto de dois anos, fora da profissão, para servir cargo de espinhosa responsabilidade, só pensei no patrocínio da causa pública, a seguir voltando a ser o que era.

Eis o labor contínuo de um advogado no mais largo sentido da grande palavra. Foi nele que recolhi a honra dos títulos de sócio efetivo e benemérito do Instituto da Ordem dos Advogados de Pernambuco, e, depois, magistrado e professor, o de sócio honorário do Instituto congênere na terra onde primeiro vesti toga de juiz federal, em Sergipe (*Rev. For.*, vol. 109/5).

E assim se explica, também, que, fundada Ordem dos Advogados do Brasil

viesse **Artur Marinho** a pertencer ao seu órgão dirigente, na honrosa qualidade de membro do Conselho da Ordem, Seção de Pernambuco.

E, ainda recentemente em voto aqui proferido assim recordava aquela função.

Prezo a Ordem dos Advogados como um de seus antigos componentes, um dos que tiveram, desde os primeiros momentos, a responsabilidade de Conselheiro da Ordem na Seção de Pernambuco. Não é somente recordação sentimental de palavras, mas sentimental profunda naquilo que adere a minha personalidade intelectual e profissional, quando comecei a me integrar dentro da vida pública. (*Rev. Tribs.*, São Paulo, vol. 278, págs. 815).

E foram os dois grandes títulos que apresentou em concurso à Faculdade de Direito do Recife: Membro do Instituto e Membro do Conselho da Ordem.

Não podia, pois, faltar jamais aqui a voz da classe dos advogados.

E não seria eu, antigo Presidente do Instituto e antigo Presidente da Ordem, advogado sempre militante, quem se furtaria ao dever de exaltar a extraordinária personalidade, do advogado e do jurista de **Artur Marinho**.

A inteligência com o sentido do jurídico, a cultura através de sólida e contínua leitura de autores nacionais e estrangeiros, a combatividade na coragem de defesa dos pontos de vista assentados – essas chaves mestras da nobilíssima profissão foram constantes na vida de **Artur Marinho**.

Com elas ingressou no professorado em renomado concurso de 1934 para a cátedra de Direito Público e Constitucional, da Faculdade de Direito do Recife.

Lendo-se a sua bela tese "*A Tendência Econômica no Estado Contemporâneo*", Recife, 1933, ou a sua prova escrita "*Constituição, seu Sentido e Transformação*", na *Revista Acadêmica*, 1934, apreciam-se as suas grandes qualidades didáticas, que vinham de anterior professorado de humanidades, que lhe deram o doutorado em Direito e o consagraram na docência livre: método, clareza, segurança, amplitude de horizontes riquíssima bibliografia.

Não posso, como professor diuturno que sou, deixar de citar essas palavras, que subscrevo, de **Artur Marinho**, no prefácio de sua tese:

Os candidatos ao professorado como os temos, são, em regra autodidatas, mesmo quando se recomendam pelo exercício anterior do magistério da docência-livre. É muito, é tudo, poderem eles compreender que o professor já não é um repentista, às vezes brilhante pela fluência, pelo discurso, pela riqueza do verbalismo. Isto seduz, mas não transmite a ciência. Nem sequer, nas escolas de direito, serve para advogar o direito. É animado dessa compreensão que pleiteamos um lugar no magistério superior do Brasil. Se viermos a conquistá-lo em torneio que somente ceda a outros mais capazes teremos satisfeito a grande vocação de nossa vida, começada desde cedo no magistério e prosseguida por dez anos até quando as imposições da subsistência nos fizeram trocar a precariedade de meios do grande ofício pela advocacia onde temos aprendido a lição da experiência e prática do direito, e sentido, mais que em nenhuma outra carreira, que o papel da cátedra se devia fazer mais intenso, mais prolongado, fora da escola. A advocacia chega mesmo a ser um observatório donde o professor anota os dados para a elaboração disso que poderíamos denominar a

"teoria do erro" e construí-la, para evitar os escolhos à mocidade que se destine a renovar o pretório e a vida do espírito.

Vede que o senso da objetividade dos conhecimentos, a noção do arejamento da escola com as lições da vida – ele o trouxe da advocacia para a docência.

E esses atributos vão vicejar na sua brilhantíssima carreira de magistrado.

Juiz Federal, em Sergipe, 1935/1937, por concurso, na antiga Corte Suprema, vai recomençar após a iconoclasta supressão da Justiça Federal de primeira instância da Carta de 1937, sua carreira judiciária, modesta mas sempre destemidamente como Juiz da Oitava Pretoria Criminal, em Campo Grande, 1939, quando a justiça local era democrática não fugia do povo, ascendendo, sucessivamente, a Juiz da 13ª Vara Cível, 1940, da Segunda Vara da Fazenda Pública, 1944, para atingir o cargo de Desembargador em 1952, e culminar com o de Ministro deste egrégio Tribunal Federal de Recursos em 1954, e seu Presidente em 1958.

Em seus acórdãos e votos, que honram nossas publicações jurídicas, versou sempre com proficiência e justiça temas dos mais variados da ciência jurídica.

Mas o seu campo favorito sempre foi o Direito Público e Constitucional que conhecia a fundo, através das suas grandes fontes brasileiras e alienígenas, particularmente norte-americanas.

Foi o objeto da cátedra a que concorreu da docência livre que obteve, dos trabalhos já citados, da notável conferência referida de 1946 em que abordou, com alto padrão, sob o título "*O Sentido das Constituições*" os temas sedutores: "*Alvissaras à Constituição – O Sentido das Constituições – A Constituição Vigente*" com esta grande conclusão:

Assim, o sentido democrático de nossa Constituição que deve ser destacado. Crescendo a democracia, que racionalizemos, ela passará a ser real e não apenas um código de garantias formais; é o que repelirá a reação dos retrógrados e inoportunizará o excesso de ideologias num meio impropiciado. Ao lado da democracia política conseguimos normas para a econômica, uma e outra canalizadas praticamente, podendo resultar na democracia de nossa aspiração" (*Rev. For.*, vol. 109 – pág. 10).

Travamos relações a princípio epistolares, quando apreciador de seu espírito fulgurante lhe enviamos em 1937 trabalhos para Sergipe, que agradecerá já daqui, em 1938, ofertando-nos corajoso memorial ao Chefe do Estado Novo, de 1938, sobre *O Direito aos Vencimentos Integrais dos Juizes da Extinta Justiça Federal*.

Uniu-nos, após, o convívio pessoal e cultural, do Juiz com o Advogado e, mais ainda de dois estudiosos do Direito Constitucional, algumas vezes divergindo mas sempre nos respeitando, e, ultimamente, e para desgraça minha, por pouco

tempo, como Colegas no Tribunal Superior Eleitoral.

Tínhamos os dois grande admiração por Pimenta Bueno e sua grandiosa obra *Direito Público e Análise da Constituição do Império*, 1857, e, por isto, ele citava, freqüentemente trabalho nosso, sobre *Pimenta Bueno, grande publicista e constitucionalista do Império*.

Mas quase sempre o fazia para reproduzir aqueles conceitos com que o sábio Marquês de São Vicente encimara o seu trabalho: *A la loi son empire, aux hommes leur dignité*

Digno substituto desse nobre varão do Direito, que é Abner de Vasconcellos, foi **Artur Marinho** um jurista e um democrata em toda expressão da palavra.

Os advogados brasileiros curvam-se, reverentes nesta tribuna ora tarjada de negro, para reverenciar sua gloriosa memória.